



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1513, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Militares da Reserva,
Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do
Estado do Tocantins.**

Faço saber que:

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins - ASMIR, CNPJ nº 05.458.093/0001-16, com sede na 204 Sul, Al 14, Lt 06, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas